

Lei nº 148.

Autoriza confecção de quadro com fotografias dos vereadores da Câmara Municipal atual.

A Câmara Municipal de Simonésia decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despendar a quantia de cr\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos), com a confecção de quadro contendo fotografias dos vereadores eleitos para o quadriênio 1959-1962.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial de cr\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Suplente Municipal de Simonésia 28 de novam

17
ano de 1959.

Antônio Augusto de Carvalho - Prefeito -

Daniel de Souza - Secretário -